

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 215/19 de 19.03.2019.

C O N S I D E R A R **INTERROMPIDAS**, por **necessidade de serviço**, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2016/2017 do **PC.POC. JOÃO CARLOS QUEMELLI**, NF 330106, a partir de 22.03.19, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente. (SIPA Nº 07-1258/2019)

Vitória, 19 de março de 2019.

José Darcy Santos Arruda
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 468339

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº203, de 19/03/19.

DESIGNAR o **PC-POC VINICIUS MÉDICI DE OLIVEIRA**, NF 2871 para responder pela Chefia do Departamento de Criminalística, subordinada à SPTC no período de **07/03/19 a 21/03/19**, face férias do Titular, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pelo servidor. (SIPA 07-1012/19).

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº205, de 19/03/19.

DESIGNAR a **PC-POC FABIANNE DE PAIVA CARDOSO**, NF 2872625 para responder pela Chefia do Departamento de Criminalística, subordinada à SPTC no período de **22/03/19 a 05/04/19**, face férias do Titular, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pelo servidor. (SIPA 07-1124/19).

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº206, de 19/03/19.

DESIGNAR o **PC-POC RICHARD VICTOR LEMKE**, NF 3586863 para responder pela Chefia da Divisão de Telecomunicações, subordinada à SUTIC no período de **22/01/19 a 20/02/19**, face férias do Titular, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pelo servidor. (SIPA 08-16/19).

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 213 de 19/03/19.

DESIGNAR o **PC-POC JENILDO BARCELLOS GUSMÃO**, NF 319135, para responder pela **Chefia do Departamento de Identificação**, subordinado à

SPTC, no período de **07/03/19 a 05/04/19**, face férias do titular, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pelo servidor. (SIPA nº 07-3930/18).

Vitória, 19 de março de 2019.

José Darcy Santos Arruda
Delegado-Geral da Polícia Civil
Protocolo 468342

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 138-D, de 20/03/19.

DESIGNAR a **PC-DP LIDIA MEIRELLES DAUD**, NF 203765, para responder pela Superintendência de Polícia Regional Metropolitana, no período de **18/03/19 a 02/04/19**, face férias do Titular, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela autoridade (SIPA 06-5386/19).

Vitória, 20 de março de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 468842

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO:
ADMISSÃO AO CARGO DE
"DELEGADO DE POLÍCIA"

EXTRATO DO EDITAL Nº
001/2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, considerando os processos 82827656 (autorização do concurso) e 84754877 (aprovação do edital), torna pública a realização do Concurso Público para admissão ao cargo de **Delegado de Polícia**.

1.1. Íntegra do Edital de Abertura (001/2019): disponível no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br.

1.2. Inscrições: no período de 08h do dia **22/03/2019** até as 23h59m do dia **24/04/2019**.

1.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

1.4. Vagas: 33 (trinta e três) vagas, sendo 2 (duas) destinadas a candidatos portadores de deficiência.

1.5. Remuneração inicial: R\$ 10.058,56 (dez mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Nos termos da legislação em vigor, eventualmente o delegado de polícia poderá receber outras vantagens financeiras decorrentes de promoção, progressão, serviço

extraordinário, indenização suplementar de escala operacional, indenização para aquisição de uniforme, gratificação de acúmulo de titularidade, gratificação de chefia, gratificação de função e bônus pecuniário.

1.6. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em regime de tempo integral e com dedicação exclusiva.

1.7. Incompatibilidade: o cargo é incompatível com qualquer outra atividade, qualquer que seja a forma de admissão, remunerada ou não, em entidade pública ou privada, salvo as exceções em lei.

1.8. Isenções. Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) até a data da inscrição no Concurso Público, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.652/2011 e nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- se declarar isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, quando do pedido de isenção do certame, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.822/2019, alterada pela lei 10.878/2018, e comprovar a soma da renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos;
- for doador de medula óssea, devidamente cadastrado, nos termos da Lei Estadual nº 10.607/2016.

1.9. Das etapas. O concurso público será realizado em sete etapas:

- Primeira etapa: exame intelectual (prova objetiva), de caráter eliminatório e classificatório.
- Segunda etapa: exame intelectual (prova escrita discursiva), de caráter eliminatório e classificatório.
- Terceira etapa: exame de aptidão física, exame psicotécnico e exame de sanidade física e mental, de caráter eliminatório.
- Quarta etapa: prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- Quinta etapa: comprovação e avaliação de títulos, de caráter classificatório, até o limite de 20 (vinte) pontos; comprovação do cumprimento do tempo mínimo de prática forense ou em atividade policial, de caráter eliminatório.
- Sexta etapa: sindicância da vida progressiva, de caráter eliminatório.
- Sétima etapa - Curso de Formação Profissional ministrado pela Academia de Polícia Civil da PCES, de caráter eliminatório.

1.10. Cada etapa será aplicada em horário e local a ser informado através de Edital próprio e disponibilizado

no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br.

1.11. Máximo de convocados. Os candidatos que obtiverem na "Prova Objetiva" e na "Prova Discursiva" o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total, em cada uma delas, participarão da etapa subsequente do certame, limitado em 05 (cinco) vezes o número de vagas previsto neste edital (33 vagas x 5 = 165 vagas), respeitada a ordem de classificação, estando os demais eliminados do concurso público (LC 844/2016, com redação dada pela LC 899/2018).

1.12. Classificação final. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. A pontuação total dos candidatos será igual à soma das notas obtidas na "Prova Objetiva", "Prova Discursiva", "Prova Oral" e "Prova de Títulos". O candidato eliminado, em qualquer etapa ou fase do certame, será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação.

1.13. Recursos. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao INSTITUTO ACESSO, na forma do inteiro teor Edital de Abertura (001/2019) e de editais próprios.

1.14. Nomeação. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a posse constantes neste edital e legislação vigente, estando sujeita à disponibilidade e conveniência orçamentária da Administração Pública, prazo de validade definido neste edital e sem criação de qualquer direito consumado.

1.15. Conteúdo programático: disponível no Anexo I do inteiro teor do Edital de Abertura (001/2019), endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br.

1.16. Todos os horários das fases e etapas do concurso obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e/ou divulgados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br.

1.18. Qualquer alteração nas regras fixadas no edital do concurso só poderá ser feita por meio de outro edital.

Vitória/ES, **21/03/2019.**

José Darcy Santos Arruda
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 469054